



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 017 DE 26 DE FEVEREIRO 2021.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, DE 03 (TRÊS) MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em caráter emergencial e por tempo determinado, realizar a contratação temporária de três Médicos Clínicos Geral, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 530/2002.

§1º Considera-se caráter emergencial, o enfrentamento da situação de calamidade pública causada pelo surto epidêmico do novo coronavírus/Covid-19.

§2º As contratações dispensarão processo seletivo e ocorrerão de forma direta, em virtude do estado de calamidade pública (Decreto Municipal n.º 017/2021 de 17 de Fevereiro de 2021) causada pelo surto epidêmico do novo coronavírus/Covid-19, em consonância ao disposto no artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 530/2002.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa de 20 (vinte) horas, 10 horas e 10 horas semanais cada, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no artigo 4º, inciso VI, combinado com o artigo 2º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Municipal nº 530/2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio IV, conforme Lei Municipal nº 1.851, de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 26 de Fevereiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 017/2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: URGÊNCIA.

**Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, de 03 (três) Médicos Clínicos Geral para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 530/2002.

As contratações possuem o condão de suprir as vagas existentes, em razão do pedido de exoneração servidor efetivo lotado no cargo, Dr. Arthur Hartmann, o qual cumpria 20 horas semanais, o afastamento do Dr. Luiz Hartmann, 10 horas, bem como o Dr. Admilson, 40 horas, que cumpre isolamento domiciliar, além disso, com a grande demanda existente devido a aumento significativo de casos do COVI-19, tanto no município, como na região, mesmo com o retorno do Dr. Admilson, é extremamente importante a contratação de mais um profissional.

Portanto, esclarece-se que será realizado a contratação de um médico 20 horas semanais, e dois médicos de 10 horas semanais cada, assim, considerando a situação de calamidade pública enfrentada em razão da pandemia e a consequente urgência na contratação dos médicos para dar continuidade na prestação do serviço público essencial para nossa comunidade, o recrutamento será realizado de forma direta por se tratar de situação emergencial como possibilita o § 2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 530/2002 e haja vista que a desistência dos 02 candidatos aprovados no concurso público vigente.

O contrato se estenderá pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme possibilita o disposto no artigo 4º, inciso VI, combinado com o artigo 2º, inciso VI, alínea “d”, o qual estabelece prazo de até dois anos.

Dessa forma, considerando os fatos e argumentos acima, é que estamos solicitando a autorização dos Senhores para a contratação destes profissionais, que são indispensável neste Município para atender a um direito constitucional previsto em nossa Magna Carta, qual seja, o direito à vida previsto no art. 5º, bem como a garantia de acesso à saúde, além de tentar amenizar todo o caos de saúde pública.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 26 de Fevereiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal